



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

---

Edital Nº 001/2017/GREMIO/CBV

---

Boa Vista, 23 de abril de 2017

---

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE TURMA DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO PARA O ANO DE 2017.**

**ELIAS FREITAS DOS SANTOS** e **DANAYLA CRISTINY DA SILVA** no uso das atribuições que lhes são conferidas na qualidade de Presidente e Vice-Presidente do Grêmio Estudantil do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, vêm por meio deste lançar e tornar público o edital do Conselho de Líderes do Instituto Federal (CLIF).

O **Conselho de Líderes do Instituto Federal (CLIF)** integra o corpo de líderes de turma do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima e visa estimular todos os líderes a desenvolverem com maestria seus trabalhos administrativos, incentivarem suas respectivas turmas no desenvolvimento de projetos, promovendo assim, o aperfeiçoamento da nossa instituição e na formação de lideranças juvenis e desenvolver um trabalho democrático no ambiente escolar, principalmente envolver os alunos nas discussões e decisões coletivas de gestão participativa.

## **CAPÍTULO I – DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**Artigo 1º.** São os requisitos básicos para assumir a representação de uma turma:

- a. Encontrar-se regularmente matriculado em algum curso técnico integrado ao ensino médio;
- b. Frequentar, com assiduidade, pontualidade e interesse as aulas, solenidades e demais atividades;
- c. Submeter-se ao processo de escolha de representantes, de acordo com critérios estabelecidos pela Direção do Grêmio Estudantil;
- d. Não possuir em seus registros, penalidade disciplinar ou conduta desabonadora.





## CAPÍTULO II – DOS DEVERES

**Artigo 2º.** São deveres do Líder de Turma:

- I. Cumprir as seguintes obrigações:
  - a. Constituir-se agente de integração entre os alunos e a Direção do Grêmio Estudantil do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima;
  - b. Constituir-se agente de integração e facilitação da aprendizagem do corpo discente de sua turma;
  - c. Promover o convívio mais intenso dos alunos com os projetos ou disciplinas específicas, permitindo sua inserção de maneira mais profunda no processo acadêmico;
  - d. Colaborar na viabilização e diversificação das atividades extraclasse;
  - e. Colaborar no direcionamento dos trabalhos e atividades de classe quando solicitados pelos professores;
  - f. Mitigar conflitos entre todos os envolvidos no processo acadêmico;
  - g. Ser o representante oficial da turma;
  - h. Trabalhar em parceria com os diretores do Grêmio Estudantil;
  - i. Ocupar uma cadeira e ter voz e voto no **Conselho de Líderes do Instituto Federal (CLIF)**;
  - j. Participar ativamente dos Conselhos de Classe do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima, realizados bimestralmente pela instituição.
  
- II. Comparecer a todas as reuniões agendadas pelo Grêmio Estudantil, Direções e/ou Coordenações do Campus Boa Vista do IFRR para acompanhamento, discussão, avaliação dos cursos ou outros temas de relevância.

**Parágrafo Único.** Os representantes que faltarem às reuniões ou que faltarem com seus compromissos, podem ser exonerados da função pelo Presidente do Grêmio Estudantil do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**Artigo 3º.** São deveres do Vice-Líder de Turma:

- I. Auxiliar o Líder de Turma no exercício de suas funções;
- II. Substituir o Líder de Turma nos casos de ausência eventual ou impedimento temporário e nos casos de vacância do cargo.

### CAPÍTULO III – DOS DIREITOS

**Artigo 4º.** São direitos dos Líderes de Turma:

- I. Votar e ser votado no processo de escolha do Grêmio Estudantil do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima;
- II. Obter Certificados comprobatórios do exercício de suas funções, considerados válidos para o cômputo de horas de Atividades Complementares.

### CAPÍTULO IV – DA DURAÇÃO

**Artigo 5º.** Duração do Mandato de Líder de Turma:

- I. O líder e vice-líder de turma tem mandato de um ano;
- II. Os representantes de classe poderão ser reeleitos a cada ano;
- II. A representação discente pode terminar antecipadamente, por determinação do Presidente do Grêmio Estudantil do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima, quando o representante discente não cumprir suas atribuições. Neste caso, assumirá o seu vice imediatamente.



## CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 6º.** As inscrições ocorrerão entre os dias 24 de abril de 2017 a 05 de maio de 2017 até às 23h através do seguinte link: <http://boavista.ifrr.edu.br/gremio/editais/edital-01-2017-eleicao-lider-de-turma/inscricao-para-candidatura>. O candidato deverá se inscrever no formulário do processo viabilizado via pela plataforma “Google Forms”;

## CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES

**Artigo 7º.** Cronograma do processo de escolha de representantes de turma:

| EVENTO                        | DATA           | HORÁRIO                 | LOCAL  |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|--|
| Divulgação do Edital          | 23/04          | -----                   | Endereço Eletrônico<br>(boavista.ifrr.edu.br/gremio) |
| Período de Inscrições         | 24/04<br>05/05 | -----                   | Endereço Eletrônico<br>(boavista.ifrr.edu.br/gremio) |
| Fim das Inscrições            | 05/05          | -----                   | Endereço Eletrônico<br>(boavista.ifrr.edu.br/gremio) |
| Homologação                   | 10/05          | -----                   | Endereço Eletrônico<br>(boavista.ifrr.edu.br/gremio) |
| Início do Período de Campanha | 10/05          | -----                   | Campus Boa Vista                                     |
| Fim do Período de Campanha    | 16/05          | -----                   | Campus Boa Vista                                     |
| Eleição                       | 17/05          | 07h30min às<br>18h00min | Campus Boa Vista                                     |

**Artigo 8º.** A Campanha Eleitoral começará no dia **10/05/2017** e seguirá até o dia **16/05/2017** obedecendo as seguintes ordens:

- I. A campanha eleitoral, terá início logo após a confirmação das inscrições, e será assegurada liberdade de propaganda aos candidatos e eleitores, respeitadas as normas de disciplina da unidade escolar;
- II. Será também permitida a utilização de material de propaganda pelos candidatos nas salas de aula, desde que não prejudiquem as atividades regulares da turma e não danifiquem as instalações físicas do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

**Artigo 9º.** Procedimentos para a escolha do representante:

- I. O Processo será coordenado por um professor que ministra a aula no horário aguardado para a votação e ele deverá:
  - a. Recapitular as funções, responsabilidades e obrigações do representante e do seu suplente, de acordo com o Regulamento;
  - b. Solicitar que os candidatos se apresentem, dando-lhes oportunidade para em poucas palavras, exporem à turma porque desejam ser seu representante;
  - c. Distribuir as cédulas para que os alunos escrevam o nome de seu candidato de preferência para ser o representante;
  - d. Chamar dois voluntários para fazerem a contagem dos votos, com acompanhamento do professor;
  - e. Anular os votos identificados como inválidos (Cuja assinatura do (a) estudante não conste da folha de registro de votação; não estiverem autenticadas com alguma identificação da Diretoria do Grêmio Estudantil);
  - f. Considerar eleito como titular, o(a) candidato(a) que obtiverem o maior número de votos de sua respectiva classe, ficando como vice, o(a) candidato(a) subsequentes no total de votos.
  - g. Divulgar à turma o resultado, explicitando que o nome mais votado será indicado para ser o líder efetivo e o segundo mais votado, para ser seu vice.
- II. Realizadas as escolhas, o processo será registrado em ata, que será entregue à Direção do Direção do Grêmio Estudantil do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima para homologação.
- III. Caberá ao Presidente do Grêmio Estudantil e suas secretárias expedirem os documentos de posse dos líderes e realizar uma cerimônia de instalação coletiva no auditório do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Roraima em uma data e horário a ser marcado pela Direção de Ensino do Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 10º.** Casos omissos e falhas neste edital serão avaliados e regulamentados pelo Grêmio Estudantil.

**Artigo 11º.** Modificações neste edital poderão ocorrer sem aviso prévio, conforme julgarem necessário o Grêmio Estudantil.

**Artigo 12º.** Informações diversas e instruções acerca do CLIF serão divulgadas através do portal do Grêmio Estudantil no site do IFRR.

**Artigo 13º.** Este edital entra em vigor a partir desta data e revoga disposições em contrário.

**Artigo 14º.** A Secretária Geral é a encarregada das anotações competentes, arquivo, registro e da publicação do presente Edital.

Dado e traçado no Gabinete do Presidente do Grêmio Estudantil do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima, na cidade de Boa Vista/RR, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete

*Elias Freitas*  
**Elias Freitas dos Santos**  
Presidente do Grêmio Estudantil  
do *Campus* Boa Vista do IFRR

*Danayla Silva*  
**Danayla Cristiny da Silva**  
Vice-Presidente do Grêmio Estudantil  
do *Campus* Boa Vista do IFRR *em Exercício*

*Beatriz Rocha*  
**Beatriz Pinheiro Rocha**  
Secretária-Geral do Grêmio Estudantil  
do *Campus* Boa Vista do IFRR *em Exercício*

